



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 1010/2020, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

SANCIONADO A LEI Nº

02 / 06 / 2020

[Handwritten signature]

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, NO VALOR DE R\$ 25.239,31, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de crédito especial no orçamento financeiro de 2020, no valor de R\$ 25.239,31 (vinte e cinco mil duzentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos), adicionado recursos ao orçamento do Município, provenientes de tendência excesso de arrecadação que deu origem ao processo 25000.022327/2020-15 entre a prefeitura Municipal de Canabrava do Norte e o SUS, do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde (Qualifar – SUS) para fazer frente às despesas descrita nas seguintes dotações:

Fica Adicionado

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO 303- SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO

PROGRAMA 0041- ACESSO A SAÚDE E QUALIDADE NO ATENDIMENTO

PROJ/ATIVIDADE: 1063 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE –

FARMACIA BASICA

ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00.00 ----- R\$ 25.239,31

CODIGO REDUZIDO: 447– Equipamento e Material Permanente

FONTE DE RECURSO: 0146 – Transferência Fundo a Fundo do Recursos do SUS

Proveniente do Governo Federal.

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
“Unindo esforços, somando competências!”



GABINETE DO PREFEITO


Art. 2º. Para a cobertura do valor de R\$ 25.239,31 (vinte e cinco mil duzentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos), que se refere o artigo anterior, se fará com recursos oriundos de tendência de excesso de arrecadação, conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do processo 25000.022327/2020-15 entre a prefeitura Municipal de Canabrava do Norte e o SUS, do programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde (Qualifar – SUS).

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo I a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2020, Lei n. 953 /2019 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo I da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei Alteração n. 968/2019, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, 02 de Junho de 2020.


JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal